



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 / 2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000014 / 2017

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: 2017 TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULOS II

Aos 10/04/2017, reuniu-se o Pregoeiro Oficial, Sr. GERSON QUINTÃO ARAÚJO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, ANDREA APARECIDA QUINTÃO, DILCEIA MARTINS DA SILVA LANA e PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 0007 / 2016 de 10/01/2016, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 07 / 2017, referente ao Processo nº. 0000014 / 2017. Objeto: 2017 TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULOS II. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados, as empresas HAMILTON FIDELES CARVALHO, CNPJ: 17.653.005/0001-16; MARGARIDA DA SILVA HORTA, CNPJ: 20.695.980/0001-00; PATRIK SILVA GANDRA, CNPJ: 26.956.944/0001-20; JOSE TEODORO DE OLIVEIRA, CNPJ: 26.909.296/0001-51; GERALDO TOLENTINO DE CASTRO, CNPJ: 13.648.535/0001-15; TARCISIO DE SOUZA ASSIS JUNIOR, CNPJ: 20.113.235/0001-05; ROSILANE MARIA VIEIRA QUINTAO, CNPJ: 24.976.137/0001-44; e a empresa SEBASTIAO GREGORIO MORAIS, CNPJ: 27.395.526/0001-74. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. As proponentes foram classificadas e convocadas para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei 10.520/02. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva de lances. Depois de verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos Itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não havendo manifestação. Após, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro abaixo. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e a quem mais desejar.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

VENCEDORES DOS LANCES	ITEM	Valor Un.
GERALDO TOLENTINO DE CASTRO	00001	1,57
PATRIK SILVA GANDRA	00002	1,63
HAMILTON FIDELES CARVALHO	00003	1,68
TARCISIO DE SOUZA ASSIS JUNIOR	00004	1,57
SEBASTIAO GREGORIO MORAIS	00005	1,57
JOSE TEODORO DE OLIVEIRA	00006	1,30

Participantes:

C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social	Representante
022688	27.395.526/0001-74	SEBASTIAO GREGORIO MORAIS	_____
022593	26.956.944/0001-20	PATRIK SILVA GANDRA	_____
021459	20.113.235/0001-05	TARCISIO DE SOUZA ASSIS JUNIOR	_____
021069	17.653.005/0001-16	HAMILTON FIDELES CARVALHO	_____
001725	13.648.535/0001-15	GERALDO TOLENTINO DE CASTRO	_____
022402	24.976.137/0001-44	ROSILANE MARIA VIEIRA QUINTÃO	_____
021614	20.695.980/0001-00	MARGARIDA SILVA HORTA	_____
022590	26.909.296/0001-51	JOSE TEODORO DE OLIVEIRA	_____

Comissão de Licitação:

GERSON QUINTÃO ARAÚJO
565.833.976-68
Pregoeiro

DILCEIA MARTINS DA SILVA LANA
707.733.786-34
Membro / Equipe de Apoio

ANDREA APARECIDA QUINTÃO
058.224.206-13
Membro / Equipe de Apoio

PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES
078.703.426-61
Membro / Equipe de Apoio



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 031 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 13 de abril de 2017, em virtude das tradicionais festas religiosas alusivas à Semana Santa.

Parágrafo único. Fica assegurada a manutenção dos serviços públicos essenciais, entre eles: limpeza urbana, saúde, vigilância e estação de tratamento de água (ETA).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 10 de abril de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL